



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Portaria nº 002/2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por função da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistas - MG, no uso de suas atribuições administrativas legais, previstas no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Paulistas e de acordo com o artigo 77 “caput”, inciso II da Resolução Legislativa nº 006/2015:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a Servidora Efetiva **VANDA CEZAR DA SILVA**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo, pelo exercício de atividades relacionadas no inciso II do artigo 77 da Resolução Legislativa n.º 006, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo seus efeitos em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulistas, MG, 02 de janeiro de 2023.


EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Presidente da Câmara Municipal
Paulistas/MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 02/01/23a 1-1-
Assinatura 